



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 25 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1487



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 222/2025)	2
DECRETO (Nº 223/2025)	5
DECRETO (Nº 224/2025)	6
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025)	7
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)	10
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025)	11
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	12
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 0216/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 222/2025)



DECRETO Nº 222/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Membros para o Conselho
Municipal de Assistência Social e dá
outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos termos da Lei Municipal nº 642/2019, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre adequação do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Deliberação CMAS Resolução nº 04 /2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficar nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato de 19 de Fevereiro de 2025 a 18 de outubro de 2025 os seguintes representantes titulares e suplentes conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Maria Helena Rodrigues de Araújo

Conselheira Suplente: Fernanda Almeida da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Maria Cristina do Sacramento Teles Conceição

Conselheira Suplente: Rosangela Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Representantes da Secretaria de Saúde

Conselheira Titular: Manuela da Anunciação Silva Machado

Conselheira Suplente: Queila da Anunciação Silva Machado

Representantes do Paço Municipal

Conselheira Titular: Marilda Figueredo de Jesus

Conselheira Suplente: Luzani Bispo Silveira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representando a Associação de Pequenos Produtores

Rurais de Brejos - APRB:

Titular: Geovana Alves Lopes

Suplente: José Luís Ribeiro Nunes

Representando a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE:

Titular: Maria da Conceição Nascimento dos Santos

Suplente: Francisco Pereira dos Santos

Representando a Associação de Desenvolvimento Rural de

Meio de Campo - ADRMC:

Titular: Joana Celia da Silva Santos

Suplente: Carlos de Oliveira Cerqueira

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Agricultores e Familiares:

Titular: Joelma Alves Lopes Medeiros Lopes

Suplente: Denize Sacramento Teixeira

Assine

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 223/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 223/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Eraldo Pereira Lopes** para ocupar a função de **Assistente II - SEMSP** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Eraldo Pereira Lopes** na função de **Assistente II - SEMSP**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas atividades no Departamento de Manutenção e Controle dos Cemitérios Municipais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **25 de fevereiro de 2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 224/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 224/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Gildásio Cunha Bastos** para ocupar a função de **Assistente II - SEINFRA** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

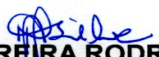
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Gildásio Cunha Bastos** na função de **Assistente II - SEINFRA**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas atividades no Departamento de Ações Estratégicas da SINFRA.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **25 de fevereiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de instrução e acompanhamento de escolinhas de futebol e limpeza das quadras da sede do município de Governador Mangabeira-BA, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 007/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Srª Jéssica dos Santos da Conceição, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 22.671.589-22 SSP/BA e CPF nº 102.139.285-58, residente e domiciliada na Rua José A. de Machado, nº 55, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de instrução e acompanhamento de escolinhas de futebol e futsal na zona rural do município de Governador Mangabeira-BA, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 009/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: José Luis Ribeiro Nunes, portador da cédula de identidade nº 805614974 SSP/BA e CPF nº 944.488.255-15, residente e domiciliado no Povoado de Brejos, s/nº, casa, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sementes para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Governador Mangabeira-Ba, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.890,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

A prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 008/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA com o CNPJ nº 42.177.750/0001-83**, situada na Rua C Loteamento São Judas Tadeu nº 23, Bairro Santo Antonio, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 42.890,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025)

AVISO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

A Comissão de Licitação torna público que realizará CREDENCIAMENTO nº 001/2025, através do Processo Administrativo nº 00041/2025. OBJETO: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, conforme Edital e Anexos. Abertura do Credenciamento se iniciará às 09:00 h do dia 26/02/2025. Informações (75) 98111-6319 das 8h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital em: <http://governadormangabeira.ba.gov.br/> ou licitacaomangabeira@gmail.com – Raul Pinho Sales – Agente de Contratação

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e manutenção de fechaduras em porta de armários e portas das unidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 28/02/2025 às 17:00h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 25 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação

EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2025)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito, notadamente nos processos, notificações, denúncias e representações oriundas do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Controladoria Geral da União, bem como prestação de serviços profissionais de advocacia na defesa dos interesses do município, em que o mesmo figure ou venha figurar como parte nos Processos Administrativos em trâmite perante os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, especialmente nas prestações de contas anuais e mensais junto ao TCM, prestações de contas de convênios diversos perante o TCM, TCE e TCU e na tomada de medidas judiciais, quando for o caso, em face das decisões oriundas dos aludidos tribunais.

Favorecido: MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS com o CNPJ sob nº 21.402.187/0001-20.

Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Período de Duração: 10/01/2025 – 10/01/2026.

Governador Mangabeira - Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Manuela Pedreira Rodrigues Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito, notadamente nos processos, notificações, denúncias e representações oriundas do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Controladoria Geral da União, bem como prestação de serviços profissionais de advocacia na defesa dos interesses do município, em que o mesmo figure ou venha figurar como parte nos Processos Administrativos em trâmite perante os Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União, especialmente nas prestações de contas anuais e mensais junto ao TCM, prestações de contas de convênios diversos perante o TCM, TCE e TCU e na tomada de medidas judiciais, quando for o caso, em face das decisões oriundas dos aludidos tribunais.

Favorecido: MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS com o CNPJ sob nº 21.402.187/0001-20.

Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Período de Duração: 10/01/2025 – 10/01/2026.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Manuela Pedreira Rodrigues Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e manutenção de fechaduras em porta de armários e portas das unidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNDS	QTDS
1	CÓPIA DE CHAVES DE FECHADURAS DE GAVETAS DE MOVÉIS E PORTAS DE ARMÁRIO	UNDS	200
2	CÓPIA DE CHAVES DE FECHADURAS DE PORTAS	UNDS	600
3	SEVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS	UNDS	250

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O contrato poderá ser renovado, sucessivamente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.921,88 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados nesse Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.
- 4.5. O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A execução do objeto será iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Serviço da Secretaria Requisitante.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da UNDade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD**

Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinetes do Prefeito e Vice – Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretarias de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 2003 – Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito E Do Vice Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2004 – Gestão das Ações da Fazenda, Orçamento e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assist. Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – Gestão das Ações do Programa Auxílio Brasil – IGD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Gestão das Ações do SUAS – IGD/SUAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 – Gestão Das Ações da Proteção Social Especial
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Ações De Enfrentamento da Assistência Social ao Coronavírus
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI
PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações De Atendimento À Criança e ao Adolescente
PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – Gestão das Ações da Atenção Primária
PROJETO/ATIVIDADE: 2022 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – Gestão das Ações da Assistência Especializada
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – Gestão das Ações da Vigilância Em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – Ações de Enfrentamento da Saúde Ao Coronavírus
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Desenvolvimento das Atividades do EJA
PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Especial
PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – Gestão das Ações do PNAE-PROG Nac.De Alim. Escolar
PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – Manutenção do Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Ações da Sec. De Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 2046 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza e Conservação Urbana
PROJETO/ATIVIDADE: 2050 – Manutenção das Ações De Transporte E Viação.
PROJETO/ATIVIDADE: 2051 – Gestão das Ações da Sec. de Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais
PROJETO/ATIVIDADE: 2053 - Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Promoção de Ações e Eventos de Inclusão/Defesa Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2056 – Gestão das Ações da Secretaria de Gestão Cultura, Esporte e Lazer.
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 – Promoção e Apoio a campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos
PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - SEGAD

Artísticas/ Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 500 / 5001001 / 5001002 / 540 / 541 / 542 / 550 / 600 / 601 / 621 / 660 / 661 / 720 / 707 / 708 / 750.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

10.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar a execução do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 31 de janeiro de 2025.

Priscila da Silva Borges
Secretária Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 0216/2023)



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 0216/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal** Srª Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade nº 6647165-63 SSP/BA e CPF nº 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira nº 040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

CONTRATADO (A): CLAUDENISE DA COSTA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 408.581.035-91, residente e domiciliada na Rua Rodolpho C Cavalcante, nº 162, Aptº 304 B A, Bairro: Costa Azul, CEP: 41.750-166, Salvador – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Padre Pedro Ribeiro, s/n, Bairro: Projeto, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para implantação do Centro Municipal de Fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia e a Srª **CLAUDENISE DA COSTA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 408.581.035-91, por vontade consensual decidem rescindir o presente **CONTRATO**. Outrossim, as partes declaram a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



Governador Mangabeira – Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Manuela Pedreira Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000